



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CABEDELO

EDITAL Nº 05/2023, DE 06 DE FEVEREIRO de 2023 (Retificado pelo Edital nº 10/2023 de 17 de fevereiro de 2023)

RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 05/2023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023 (RETIFICADO PELO EDITAL Nº 10/2023 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023)

1. RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS

| Candidato(a) | Resultado | Motivo |
|-----------------------------------|------------|--|
| Lusielson Pereira do Nascimento | DEFERIDO | Recurso acatado, nota alterada. |
| Amanda de Vasconcelos Neves | DEFERIDO | Recurso acatado, nota alterada. |
| Mayara Montenegro de Araújo | INDEFERIDO | Mantem-se a avaliação do CRE constante no histórico da graduação de 8,2 (82 na escala de 0 a 100, conforme define o edital de seleção). |
| Vanessa Oliveira Fernandes Câmara | INDEFERIDO | A pontuação curricular da candidata foi reavaliada, mantendo-se a nota obtida anteriormente. Conforme regras previstas no edital, a comprovação do exercício profissional será válida mediante comprovação por meio de carteira de trabalho, certidão de tempo de serviço, declaração, contrato de trabalho ou certidão de prestação de serviços. A candidata apresentou portarias de nomeação/designação, documentos não válidos para contabilização por não trazerem expressamente o tempo de exercício em cada cargo. Ademais, para os outros itens a reavaliação resultou em uma nota de 28,1 pontos, discriminada da seguinte forma: Item A - 4 pontos; Item B - 6 pontos; Item D - 6 pontos; Item E - 3 pontos; Item G 2 pontos; Item H - 0,9 pontos; Item J - 0,4 pontos; Item K - 1 ponto; Item L 0,8 pontos (nesse item o certificado da página 42 está ilegível, não sendo contabilizado); Item M - 4 pontos (o documento da página 46 está em desacordo com o edital, não contem assinaturas do coordenador do projeto). Com a revisão, a nota da candidata correta seria 28,1 pontos para o currículo. Porém, mantém-se a nota já divulgada, haja vista não haver no edital nenhum item que deixa explícito que haverá diminuição de nota após recurso. Diante desses motivos, INDEFERE-SE este recurso. |

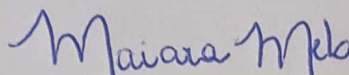
Maiana Melo

Gilson Freitas Galvão

INDEFERIDO

A pontuação do candidato foi reavaliada, mantendo-se a nota obtida anteriormente. Conforme regras previstas no edital, no "item 1" a declaração do curso COMUNICAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS possui carga horária de 20h, sendo que o item exige carga horária INFERIOR a 20h. Por esse motivo, mantém-se a nota já divulgada. Diante desses motivos, INDEFERE-SE este recurso.

João Pessoa, 07 de março de 2023


(assinado no original)

Maiara Gabrielle de Souza Melo
Presidente da Comissão

Maiara G. de Souza Melo
Professora do IFPB
Mat. 193.750-5

Portaria Nº 25/2023 DG/CB/REITORIA/IFPB, de 6 de fevereiro de 2023.